



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 535, DE 12/12/2000.

Art. 1º O Orçamento do Município de Sumidouro - RJ, para o Exercício de 2001, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 13.030.082,00 (treze milhões, trinta mil e oitenta e dois reais), incluídos os recursos de Autarquia e Fundos.

Art. 2º A Receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$
	11.100.000,00
RECEITAS CORRENTES	R\$
	10.717.000,00
- Receita Tributária	R\$ 104.000,00
- Receita de Contribuição	R\$
	1.640.000,00
- Receita Patrimonial	R\$ 2.000,00
- Receita Industrial	R\$ 3.000,00
- Transferências Correntes	R\$
	8.923.000,00
- Outras Receitas Correntes	R\$ 45.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 383.000,00
- Alienação de Bens	R\$ 20.000,00
- Transferências de Capital	R\$ 362.000,00
- Outras Receitas de Capital	R\$ 1.000,00
II - ADMINISTRAÇÃO DE AUTARQUIA E FUNDOS	R\$
	3.941.000,00
- Receitas Correntes	R\$
	3.941.000,00
III - TRANSFERÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA À AUTARQUIA E FUNDOS	R\$
	2.010.918,00
IV - TOTAL DA RECEITA (Item I + II - III)	R\$
	13.030.082,00

Art. 3º A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os órgãos:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$
	11.100.000,00
- Câmara Municipal	R\$ 642.000,00
- Gabinete do Prefeito	R\$ 309.120,00
- Secretaria Geral de Governo	R\$ 79.159,00
- Divisão de Turismo	R\$ 72.292,00
- Assessoria de Planej. e Coord. Geral	R\$ 58.559,00
- Secretaria Munic. de Administração	R\$ 456.269,00
- Secretaria Munic. de Fazenda	R\$ 480.463,00
- Secretaria Munic. de Obras/Transp./Serv. Públ.	R\$
	2.880.999,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

- Secretaria Munic. de Educação e Cultura	R\$ 3.873.589,00
- Secretaria Munic. de Saúde e Promoção Social	R\$ 1.995.918,00
- Secretaria Munic. de Agricultura e Meio Ambiente	R\$ 251.632,00
II - ADMINISTRAÇÃO DE AUTARQUIA E FUNDOS	R\$ 3.941.000,00
- Instituto de Aposentadoria e Pensões de Sumidouro (IAPS)	R\$ 650.000,00
- Fundo Municipal de Saúde	R\$ 2.935.000,00
- Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	R\$ 133.000,00
- Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 223.000,00
III - TRANSFERÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA À AUTARQUIA E FUNDOS	R\$ 2.010.918,00
IV - TOTAL DA DESPESA (Item I + II - III)	R\$ 13.030.082,00

Art. 4º A Despesa está fixada com a seguinte distribuição por Função:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 11.100.000,00
- Legislativa	R\$ 642.000,00
- Administração e Planejamento	R\$ 1.208.683,00
- Agricultura	R\$ 203.032,00
- Comunicações	R\$ 8.232,00
- Educação e Cultura	R\$ 3.873.589,00
- Habitação e Urbanismo	R\$ 637.769,00
- Indústria, Comércio e Serviços	R\$ 72.292,00
- Saúde e Saneamento	R\$ 2.122.302,00
- Assistência e Previdência	R\$ 390.065,00
- Transporte	R\$ 1.842.036,00
- Reserva de Contingência	R\$ 100.000,00
II - ADMINISTRAÇÃO DE AUTARQUIA E FUNDOS	R\$ 3.941.000,00
- Administração e Planejamento	R\$ 253.760,00
- Saúde e Saneamento	R\$ 2.897.910,00
- Assistência e Previdência	R\$ 789.330,00
III - TRANSFERÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA À	R\$ 2.010.918,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

AUTARQUIA E FUNDOS	
IV - TOTAL DA DESPESA (Item I + II - III)	R\$ 13.030.082,00

Art. 5º O Orçamento de Seguridade Social do Município de Sumidouro - RJ para o Exercício de 2001 totalizou em R\$ 3.291.000,00 (três milhões e duzentos e noventa e um mil reais) cujos valores estão incorporados ao presente Orçamento Fiscais, inclusive seus Anexos, conforme o seguinte desdobramento sintético:

POR FUNÇÕES	
I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 1.995.918,00
- Saúde e Saneamento	R\$ 1.706.030,00
- Assistência e Previdência	R\$ 289.888,00
II - ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS	R\$ 3.291.000,00
- Saúde e Saneamento	R\$ 2.897.910,00
- Assistência e Previdência	R\$ 393.090,00
III - TRANSFERÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA À FUNDOS	R\$ 1.995.918,00
IV - TOTAL DA DESPESA (Item I + II - III)	R\$ 3.291.000,00

POR ÓRGÃOS	
I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 1.995.918,00
- Secretaria Munic. de Saúde e Promoção Social	R\$ 1.995.918,00
II - ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS	R\$ 3.291.000,00
- Fundo Municipal de Saúde	R\$ 2.935.000,00
- Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	R\$ 133.000,00
- Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 223.000,00
III - TRANSFERÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA À FUNDOS	R\$ 1.995.918,00
IV - TOTAL DA DESPESA (Item I + II - III)	R\$ 3.291.000,00

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o limite de 80% (oitenta) do total da Despesa fixada nesta Lei, criando, se necessário, elementos de Despesa dentro de cada projeto ou atividade;

II - efetuar transferências de uma fonte de recursos para outra, dentro das dotações das mesmas atividades e/ou projetos e mesma natureza de Despesa, quando necessárias tais



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

redistribuições.

Art. 7º Os Orçamentos dos Fundos e Autarquias, serão aprovados pelo Poder Executivo, através de decretos.

Art. 8º A fixação da Despesa por Elementos, da Câmara Municipal, fará parte integrante da presente Lei, de conformidade com Anexo próprio.

Art. 9º A transferência de recursos para o Poder Legislativo, se fará em relação a Receita efetivamente realizada, excluindo-se para efeito de cálculo os valores de convênios com vinculação, tais como: FUNDEF, FNDE, PRONAF, SEEC, PRÓ-MUNICÍPIO, SALÁRIO EDUCAÇÃO e outros que venham a serem firmados no decorrer do Exercício de 2001.

Art. 10. O Poder Executivo no prazo de 20 (vinte) dias após a publicação da Lei Orçamentária, divulgará por unidade orçamentária para cada órgão, que integram o Orçamento de que trata esta Lei, os Quadros de Detalhamento da Despesa, especificando para cada categoria de programação, os elementos de Despesas e os respectivos desdobramentos.

Art. 11. Esta Lei Municipal entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2001, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

MANOEL JOSÉ DE ARAÚJO
- Prefeito -